MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 75, de 6 de junho de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

No ano de 2012, pela Lei "R" nº 109, o Município foi autorizado a doar ao Estado do Paraná o lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial Jardim das Orquídeas, nesta cidade, com área de 8.062,50 m² (oito mil sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), para fins de implantação de novo estabelecimento da rede estadual de ensino, para atender a demanda daquela região.

Conforme incluso Ofício nº 073/2014, de 13 de março de 2014, protocolizado na Municipalidade sob nº 9032, a área doada em 2012 destinar-se-á à edificação de 10 (dez) salas de aula, dependências administrativas, quadra coberta, cozinha com refeitório e casa de caseiro, com recursos do PAR Federal.

Pelo referido Ofício, a Chefia do Núcleo Regional de Educação solicita a doação de mais dois imóveis ao Estado do Paraná, anexos ao anteriormente doado, para complementação daquele, visando à futura ampliação do estabelecimento de ensino a ser edificação no local, tendo em vista que se trata de região em que vem se verificando significativo aumento populacional, em virtude da implantação de novos loteamentos, com o consequente aumento da clientela escolar.

Os terrenos pretendidos pelo Estado para a complementação da área que abrigará a nova escola estadual são os seguintes, totalizando 6.718,75 m² (seis mil setecentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados): a) lote urbano nº 104 da quadra nº 10 do Loteamento Fiasul, com ára de 2.656,25 m²; b) lote urbano nº 231 da quadra nº 10 do Loteamento Redenção, com área de 4.062,50 m².

Em vista disso e com o fim de viabilizar-se o espaço necessário para futura ampliação da nova unidade escolar, para o atendimento dos alunos daquela região da cidade, é que se propõe a doação ao Estado do Paraná dos imóveis antes mencionados, fazendo necessária, para tanto, a sua desafetação, embora continuem integrando o patrimônio público e servindo a finalidade pública.

Pelo exposto e considerando o interesse público decorrente da proposta, submetemos à análise dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **"procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná".**

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo:

I – lote urbano nº 104 da quadra nº 10, com área de 2.656,25 m² (dois mil seiscentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Fiasul, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 51.613 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 03, na extensão de 62,50 metros;

b) a Leste, com o lote rural nº 25, na extensão de 42,50 metros;

c) ao Sul, com a Rua Marco Antonio Ochoa Filho, na extensão de 62,50 metros;

d) a Oeste, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 42,50 metros.

II – lote urbano nº 231 da quadra nº 10, com área de 4.062,50 m² (quatro mil e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Redenção, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 61.134 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Elisa Rodrighiero Galante, na extensão de 62,50 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 104 da quadra nº 10 do Loteamento Fiasul, na extensão de 62,50 metros;

d) a Oeste, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 65,00 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Os imóveis a que se referem os incisos do artigo anterior destinar-se-ão à complementação de área para a ampliação do estabelecimento da rede estadual de ensino a ser implantado no lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial das Orquídeas, nesta cidade, e demais dependências e benfeitorias correlatas.

§ 2º – O prazo para a execução da ampliação de que trata o parágrafo anterior é de quatro anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º – Os imóveis a que se refere a presente Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhes dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

9032
14-03-2014
BVC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Ofício 073/2014 - Chefia

Toledo, 13 de março de 2014

Assunto: solicitação para doação de imóvel

Senhor Prefeito

A Prefeitura Municipal de Toledo já fez a doação para o Estado do Paraná, do imóvel lote urbano nº393, com área institucional de 8.062,50m^2, quadra nº10, loteamento das Orquídeas, Bairro Jardim Coopagro, neste Município.

Neste local o Estado projetou a implantação de uma escola com dez (10) salas de aula, dependências administrativas, quadra coberta, cozinha com refeitório e casa de caseiro (a qual se encontra no PAR Federal aguardando aprovação do FNDE/MEC).

Esta escola quando implantada ocupa a maior parte da área destinada. Pensando no aumento populacional do entorno desta instituição e numa futura ampliação o Núcleo Regional de Educação de Toledo solicita a doação de área existente na quadra nº10, anexa à área doada:

- Loteamento: 3468 – Fiasul, Jardim Coopagro.
 Quadra: 0010 – lote: 0104
 Área total 2.656,25m^2
- Loteamento: 3875 – Redenção
 Quadra: 0010 – lote: 0231
 Área total: 4.062,50m^2

Totalizando 6.718,75m^2

Respeitosamente,

Léo Inácio Anselmo
Decreto nº 788/11
Chefe – NRE Toledo

Ilmo Senhor
Beto Lunitti
Prefeito de Toledo

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
14.03.14
18:19H.

ENCAMINHO O PRESENTE REQUERIMENTO PARA DECISÃO FINAL DO SR. PREFEITO.

TOL, 30/05/14

A ASSESSORIA JURÍDICA P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
03.06.14
8:08H

A/C DPTO. PATRIMÔNIO, VERIFICAR.

17.03.2014

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

PATRIMÔNIO

APÓS A CONFECÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITADAS PELA SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO 29/2014

1 – OBJETO

Imóveis a ser avaliado:

1) Lote Urbano nº104 da Quadra nº10 com área de 2.656,25m², do Loteamento Fiasul, conforme matricula nº. 51.613 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR. Cadastro nº44634, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com a Chácara nº03 na extensão de 62,50 metros;
A LESTE: com o lote rural nº25 na extensão de 42,50 metros:
AO SUL: com a Rua marco Antonio Ochoa Filho na extensão de 62,50 metros;
A OESTE: com a Rua Ernesto Sperotto na extensão de 42,50 metros

2) Lote Urbano nº231 da Quadra nº10 com área de 4.062,50m², do Loteamento Redenção, conforme matricula nº. 61.134 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR. Cadastro nº52129 com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com a Rua Elisa Rodrighiero Galante na extensão de 62,50 metros;
A LESTE: com o lote urbano nº393, da Quadra nº10, do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros;
AO SUL: com o lote urbano nº104 da Quadra nº10 do Loteamento Fiasul na extensão de 62,50 metros;
A OESTE: com a Rua Ernesto Sperotto na extensão de 65,00 metros

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade do **MUNICIPIO DE TOLEDO.**

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de **DOAÇÃO** ao Estado do Paraná para construção de uma nova Unidade Escolar Estadual para atender a demanda da região do Bairro Jardim Coopagro.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.
"O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme

definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6- **DOCUMENTAÇÃO**

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – **CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO**

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- **VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO**

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- **CONCLUSÃO**

De acordo com as descrições do imóvel acima apresentado e ainda considerando o mapa da proposta apresentado, e tendo em vista que fica a critério da Comissão de Avaliação, a escolha do valor total é de **R$ 2.687.500,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);** sendo o imóvel 1) o valor de R$ 1.062.500,00 (um milhão e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e o imóvel 2) o valor de R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Toledo, 28 de maio de 2014.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA 7271-D/PR

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 51.613 **Folha 1** **Toledo, 06/06/2008**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 104** (cento e quatro) - **Área Institucional,** com a área de **2.656,25 m²** (dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da quadra nº **10** (dez), do Loteamento **FIASUL,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Chácara nº 03, na extensão de 62,50 metros; a LESTE, com o Lote Rural nº 25, na extensão de 42,50 metros; ao SUL, com a Rua Marco Antonio Ochoa Filho, na extensão de 62,50 metros; e a OESTE, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 42,50 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 44634. Proprietário: **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo-PR. Registro Anterior: Art. 22, da Lei nº 6.766/79. Matrícula/Origem: M-50.649, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 200.907. JLHS.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:
-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01
Registros: 00
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 12 de Julho de 2012. jm.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS EHC39020

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Maria Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 61.134 **Folha 1** **Toledo, 14/10/2013**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 231** (duzentos e trinta e um) - **Uso Institucional,** com a área de 4.062,50 m² (quatro mil, sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento **REDENÇÃO,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Elisa Rodrighiero Galante, na extensão de 62,50 metros; ao LESTE, com o Lote Urbano nº 393, da Quadra nº 10, do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros; ao SUL, com o Lote Urbano nº 104, da Quadra nº 10, do Loteamento Fiasul, na extensão de 62,50 metros; e ao OESTE, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 65,00 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 052129. Proprietário: **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo-PR. Registro Anterior: Art. 22, da *Lei* nº 6.766/79. Matrícula/Origem: M-50.651, desta Serventia Imobiliária. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 237.985. GDH. Toledo-PR, 18/11/2013.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - T o l e d o - P R.

11011788

R$ 798.515,70

MOV 2832

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

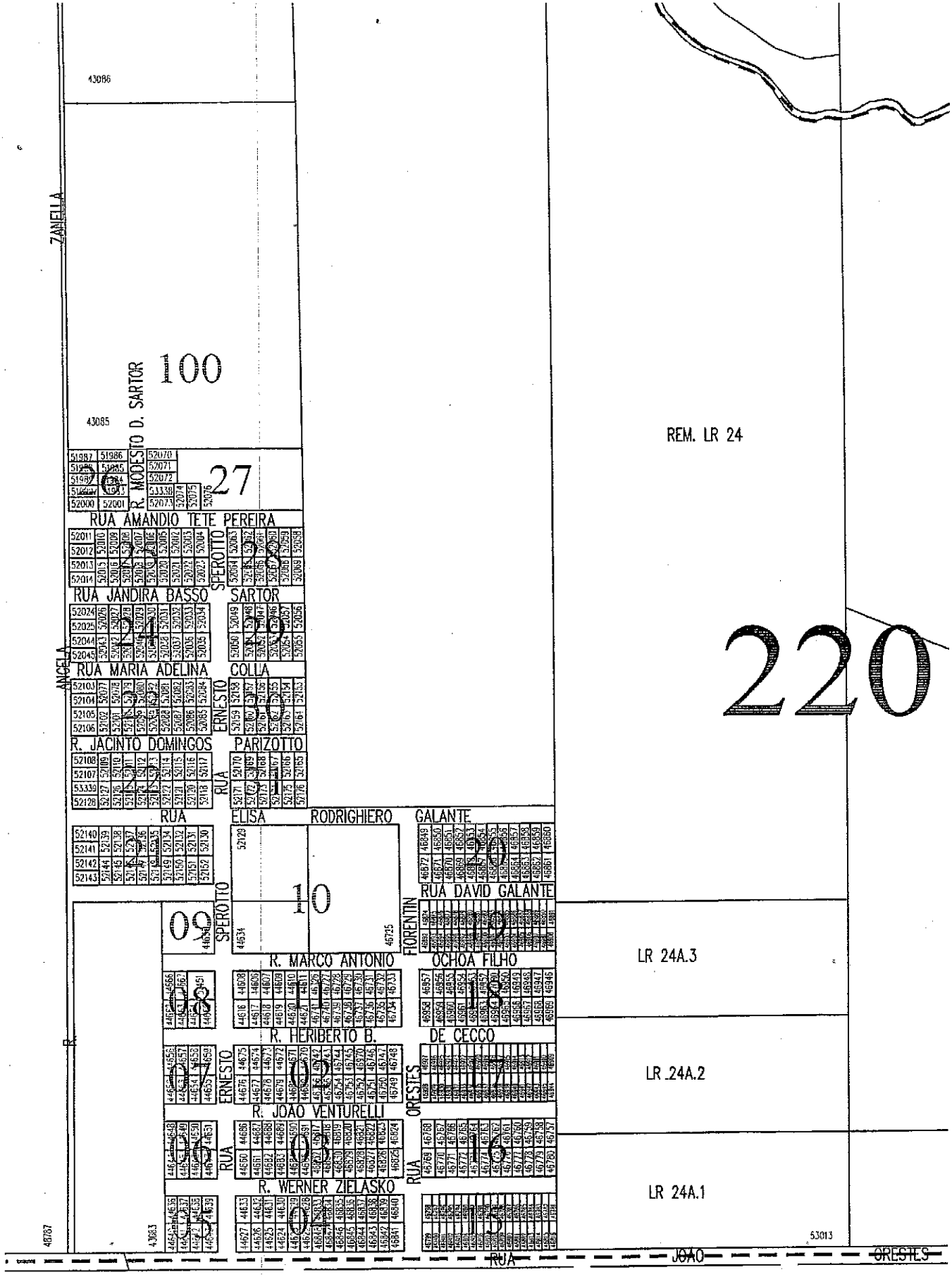
Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

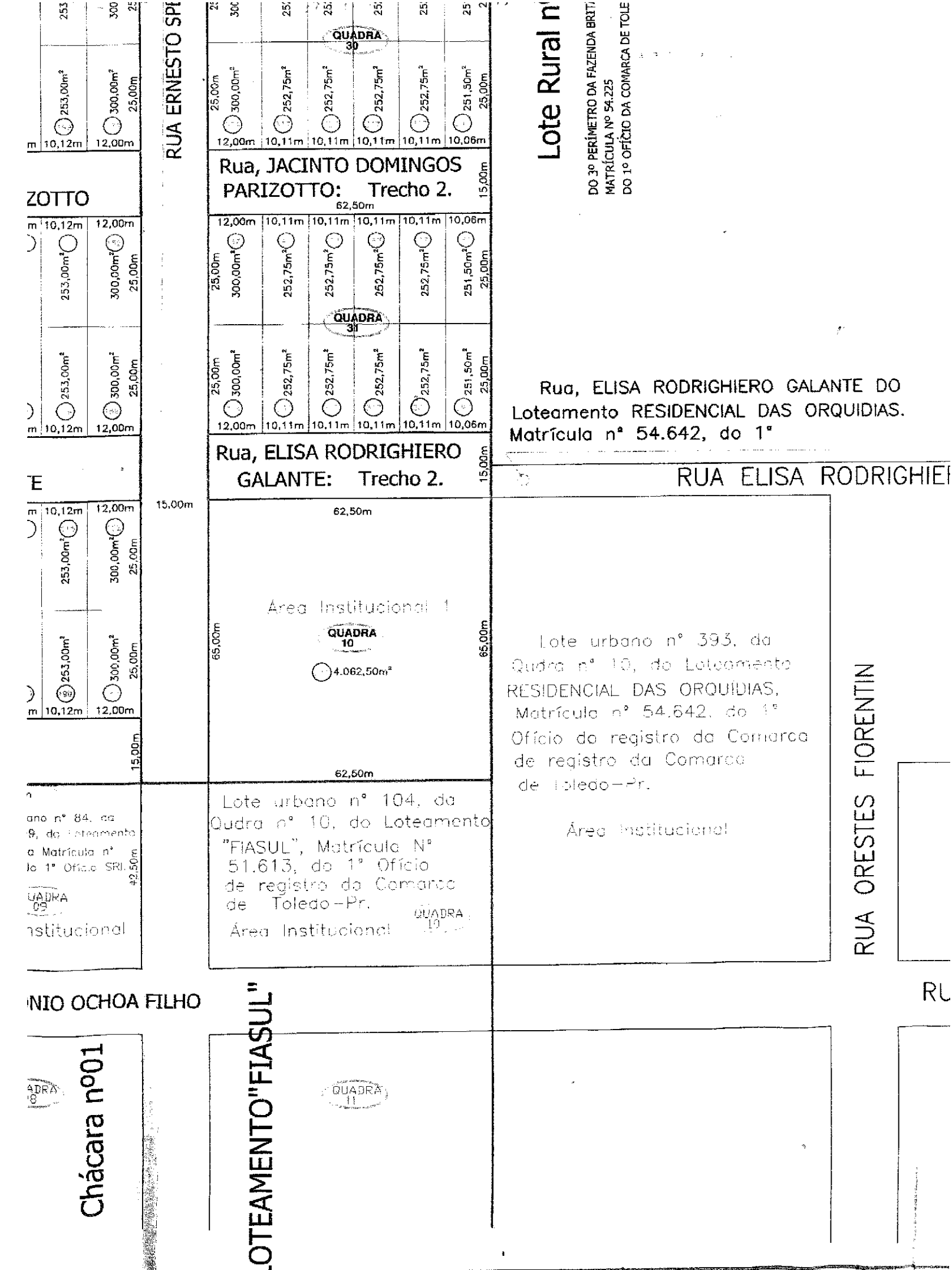
- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 61.134 (até Av/R.0)
GG.

Emolumentos:
01 Selo FUNARPEN..... R$ 2,69
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 13,81
Total: R$ 16,50

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº MfIxO . D4Nhk . hYRUu, Controle: m0Bme . 7V5f
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Novembro de 2013.


43086
ZANELLA
100
43085
R. MODESTO D. SARTOR
27
RUA AMANDIO TETE PEREIRA
SPEROTTO
RUA JANDIRA BASSO
SARTOR
ANGELA
RUA MARIA ADELINA
COLLA
ERNESTO
R. JACINTO DOMINGOS
PARIZOTTO
RUA
RUA
ELISA
RODRIGHIERO
GALANTE
RUA DAVID GALANTE
10
09
SPEROTTO
FIORENTIN
R. MARCO ANTONIO
OCHOA FILHO
R. HERIBERTO B.
DE CECCO
ERNESTO
ORESTES
R. JOAO VENTURELLI
RUA
RUA
R. WERNER ZIELASKO
REM. LR 24
220
LR 24A.3
LR .24A.2
LR 24A.1
RUA JOAO ORESTES


Lote Rural nº
DO 3º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂ
MATRÍCULA Nº 54.225
DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TOLE
RUA ERNESTO SPI
ZOTTO
TE
QUADRA 30
QUADRA 31
QUADRA 10
QUADRA 09
QUADRA 11
Rua, JACINTO DOMINGOS PARIZOTTO: Trecho 2.
Rua, ELISA RODRIGHIERO GALANTE: Trecho 2.
Rua, ELISA RODRIGHIERO GALANTE DO Loteamento RESIDENCIAL DAS ORQUIDIAS. Matrícula nº 54.642, do 1º
RUA ELISA RODRIGHIE
RUA ORESTES FIORENTIN
RU
15,00m
62,50m
65,00m
42,50m
Área Institucional 1
4.062,50m²
Lote urbano nº 393, da Quadra nº 10, do Loteamento RESIDENCIAL DAS ORQUIDIAS, Matrícula nº 54.642, do 1º Ofício do registro da Comarca de registro da Comarca de Toledo-Pr.
Área Institucional
Lote urbano nº 104, da Quadra nº 10, do Loteamento "FIASUL", Matrícula Nº 51.613, do 1º Ofício de registro da Comarca de Toledo-Pr.
Área Institucional
ano nº 84, da
9, do Loteamento
a Matrícula nº
lo 1º Ofício SRI
nstitucional
NIO OCHOA FILHO
Chácara nº01
LOTEAMENTO"FIASUL"